

ATA NÚMERO DOIS

Procedimento concursal comum para recrutar dois técnicos superiores / especialistas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na estrutura de missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Ao dia 5 de setembro de 2025, via teams, reuniu o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar dois (2) técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na equipa da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), na sequência da Deliberação do Conselho Diretivo IMT-CD/2025/1079, de 31 de julho de 2025. A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogal – Isabel Maria Pais Abreu Filipe da Silveira Botelho, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal – Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1 Analisar os processos de candidatura, ao abrigo da legislação em vigor.

ATA NÚMERO DOIS

1.2 Deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos a concurso, nos termos do artigo 16º da Portaria nº233/2022.

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri verificou que se apresentaram ao concurso 5 (cinco) candidatos (Anexo A).

3. Relativamente ao ponto 1.2. da ordem de trabalhos, o júri, depois de analisar os processos de candidatura em cotejo com o identificado aviso de abertura e legislação aplicável, deliberou admitir 1 (um) candidato, por reunirem os requisitos de admissão e terem formalizado atempadamente as suas candidaturas (Anexo A).

4. Deliberou ainda excluir 4 (quatro) candidatos por não possuírem os requisitos, e/ou por não terem submetido os documentos, exigidos no aviso de abertura do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público (Anexo A).

5. Relativamente a estes candidatos, deliberou o júri notificá-los da intenção de exclusão, nos termos do nº4 do art.º 16 da Portaria nº233/2022, dando-lhes o prazo de dez dias úteis para o exercício do direito de pronúncia.

6. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, de qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos do júri.

Anexo á ata:

Anexo A – Lista Provisória de Candidaturas Admitidas e Excluídas

O Presidente



A Vogal



A Vogal



Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior/especialista – EGAPA

Aviso n.º 20925/2025/2, publicado na 2.ª série do DR n.º 160 de 21 de agosto

Oferta BEP OE202508/0506

Lista Provisória De Candidatos Admitidos e Excluídos

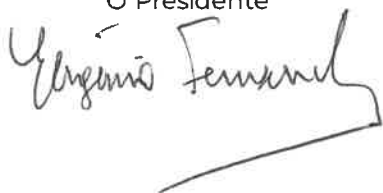
Identificação	Admissão/Exclusão	Motivo da Exclusão
Bruno Jorge Santos de Carvalho Matos	Admitido/a	-
Guilherme José dos Santos Salgueiro	Excluída/o	a), b), f), i), j)
Hugo Miguel Coelho Renda	Excluída/o	a), b), f), i), j)
Sandra Maria da Silva Almeida Gorricha	Excluída/o	d), i), j)
Sonara Gonçalves Mendes	Excluída/o	b), c), d) f), i) j)

Nota: De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria, os requisitos para a constituição do vínculo de emprego público serão ainda verificados em momento legalmente previsto para o efeito

Motivos de exclusão:

- a) Não submeteu Cartão do Cidadão;
- b) Não autorizou o uso do cartão de cidadão para efeitos do procedimento concursal;
- c) Não possui nacionalidade portuguesa;
- d) Não submeteu o formulário de candidatura;
- e) Não submeteu o curriculum vitae;
- f) Ausência de Declaração, conforme Ponto 20 da Publicação BEP;
- g) Candidatura submetida fora de prazo;
- h) Não submeteu certificado de habilitações literárias
- i) Não detém experiência mínima de 5 anos, conforme ponto 14.3, aviso BEP;
- j) Não comprova experiência em PPP, ponto 14.3 do Aviso BEP;
- k) Não detém CNAEF pedido.

O Presidente



A Vogal



A Vogal

